



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

LEI Nº: 486/96 de 30 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 21.125,00 (Vinte e um mil, cento e vinte cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art.2º- Os recursos necessários para atender o disposto no Art.1º e parágrafo único da Lei nº 401, de 27 de dezembro de 1996, e/ou por anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro inciso III, da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964.

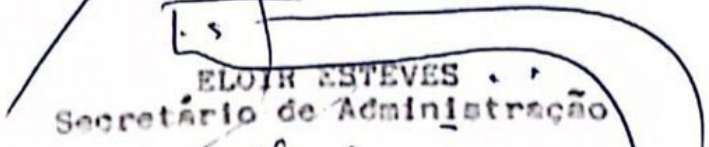
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

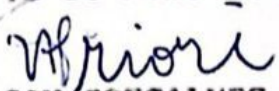
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de Dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


CELSO DE ALMEIDA GUINARAES
Procurador Jurídico em Exercício


ELIELEON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete

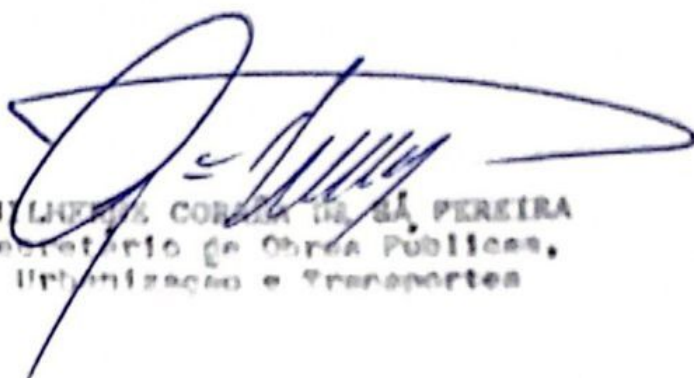

ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº: 486 de 30 de Dezembro de 1996



GUILHERME CORRÊA DA SILVA PEREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em seu local
de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de Dezembro de 1996.



ELINALDO JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

Em ___/___/___



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº: 486 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	Suplementação
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.13764481.072	4110-02	21.125,00
TOTAL		21.125,00